



PROCESSO N° 1268/11

PROTOCOLO N.º 10.947.935-7

PARECER CEE/CEB N.º 67/12

APROVADO EM 16/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE DOIS VIZINHOS – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos
Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente
ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1385/11-SUED/SEED de 24/10/11 a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos em 05/05/11 de interesse do Colégio Estadual de Dois Vizinhos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Dois Vizinhos, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 632/06 de 03/03/06 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 5250/10, de 1º/12/10.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Autorização: Parecer CEE/CEB n.º 1045/10, de 11/11/10 e Resolução Secretarial n.º 5353/10, de 1º/12/10
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 833 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 01 ano e máximo 05 anos
- Requisitos de Acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente
- Número de Vagas: 40 por turma
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente, ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 1268/11

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processa informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional (fls. 298).



PROCESSO N° 1268/11

2.2. Matriz Curricular (fls. 337)



COLÉGIO ESTADUAL DE DOIS VIZINHOS – ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL

Av. Dedi Barikheo Montagner, 325 – Fone/Fax (046) 3536 2711

Matriz Curricular							
Estabelecimento:							
Município:							
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS							
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano:			
Turno:				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas			
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		Semestres				hora/aula	hora
		1º		2º			
		T	P	T	P		
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLOGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83
6	INFORMÁTICA	1	2			60	50
7	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	67
12	ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50
TOTAL		25		25		1000	833



PROCESSO N° 1268/11

2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos (fls. 111 e 286).

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- CISS – Consultoria em Informática e Serviços de
- UNISEP – União de Ensino do Sudoeste do Paraná

Software Ltda

As declarações estão anexadas às folhas 339 a 341.

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gilberto de Britto	- Ciências Contábeis	- Coordenação do Curso
Ana Juscéia Albano Acosta	- Administração - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Fundamentos Teóricos da Administração
Ana Paula Izoton	- Administração	- Introdução à Economia - Psicologia Social e do Trabalho - Rotinas Trabalhistas
Cristina Doss	- Filosofia - Especialização em História da Sociedade	- Fundamentos Sociológicos das Organizações
Elisângela Oliveira da Silva	- Matemática	- Matemática Financeira e Estatística
Luiz Carlos Maziero	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas - Especialização em Professor do Ensino Aprendizagem da Língua Portuguesa	- Processos de Comunicação e Informação em Recursos Humanos
Marcos de Favero	- Informática	- Informática
Silvana Aparecida Dal Molin	- Administração - Especialização em Gestão Escolar	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal - Tecnologia da Informação



PROCESSO N° 1268/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Oliveira Albano	- Direito - Geografia - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	- Direito e Legislação Social e do Trabalho - Fundamentos do Trabalho
Veloir Girardi	- Ciências Contábeis	- Planejamento e Análise de Funções

4- Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 363)

1º Semestre	2º Semestre
MATRICULADOS : 35	MATRICULADOS: 23
APROVADOS: 23	APROVADOS: 14
TEPROVADOS: 02	REPROVADOS: 04
DESISTENTES: 10	DESISTENTES: 05
TRANSFERIDOS: -	TRANSFERIDOS: -

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 14/11 do NRE de Dois Vizinhos, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Janice Parcianello, licenciada em Ciências – Habilitação: Matemática, Valmir Galvan, licenciado em Ciências Contábeis, Rosani Cappellesso, licenciada em Pedagogia e como perito Gilberto de Britto, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 300 a 310 e 331).

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 310/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

Às folhas 362 consta o comprovante de Protocolado nº 9.395.709-3, referente ao cumprimento das ressalvas do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 1268/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, do Colégio Estadual de Dois Vizinhos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 1º/12/10, por 05 anos, de acordo as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 -CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB